Art. 2º. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta por **Raimundo Nonato Varanda**, Procurador do Estado do Piauí, **Simone Rêgo e Reis**, Técnica da Fazenda Estadual, matrícula funcional 002726-0, e **Artur Willame Veras e Silva**, Assessor Jurídico, matrícula funcional 001893-7, para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item antecedente.

Art. 3º. Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias a partir da sua publicação para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco de Assis Carvalho Gonçalves
SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE

OF. 1690

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
UNIDADE DE CORREGEDORIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA N.° 194/GAB/2008 **Teresina, 16 de setembro de 2008.**

O DELEGADO CORREGEDOR GERAL EM EXERCÍCIO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual n° 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar n° 025 de 15/08/01, e art. 74, V e IX da Lei Complementar nº 037 de 10/03/2004;

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 2105-GDG-2008, expedido pelo Delegado Geral de Polícia Civil em 14.08.08, encaminhando o ofício nº 298/2008, datado de 13/08/08, da lavra do Delegado Jorge Cley Martins Vieira, pelo qual colaciona cópia do Auto de Prisão em Flagrante Delito do Agente de Polícia Civil JOÃO ALVES BRANDÃO, ocorrida no dia 11/08/2008 pela prática de Tentativa de Homicídio, constantes dos autos;

RESOLVE:

01. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar a responsabilidade administrativa do servidor **JOÃO ALVES BRANDÃO, Agente de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula nº 047.228-0,** filho de Luiz Alves Brandão e de Alzira Rodrigues dos Santos, nos fatos constantes do *considerandum* desta Portaria o qual informa que o citado policial **teria comprometido a função policial civil**, ao ser preso em flagrante delito pela prática de Tentativa de Homicídio, tendo como vítima Francisco Carlos Batista dos Santos, fato ocorrido no dia 10/08/08, nesta capital.

02. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01 e art. 64 da Lei Complementar nº 37, de 10/03/04, os servidores **Luís Carlos Carvalho de Sous**a, Agente de Polícia Civil, **Márcio Duarte Matos e Silva**, Agente de Polícia Civil e **Julliano Falcão de Lima,** Agente de Polícia Civil para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão do Processo Administrativo Disciplinar, dando cumprimento ao item precedente, tendo como suplentes os servidores **Ademir Franco Albuquerque Silva**, Agente de Polícia Civil, **Firmino Pio Vilarinho Neto**, Agente de Polícia Civil, e **Ananíris Maria Moura Pinheiro**, Agente de Polícia Civil.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, de acordo com o Art. 173 da Lei Complementar Estadual n° 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria em observância ao princípio da publicidade constante do *caput* do Art. 37 da CF/88; notificando, de tudo, desde já, o servidor imputado para conhecer o processo e apresentar defesa, na forma da lei.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei

Roberto Carlos Sales da Silva
Delegado de Polícia Civil
Corregedor Geral em Exercício da Polícia Civil

PORTARIA N.° 195/GAB/2008 **Teresina, 16 de setembro de 2008.**

O DELEGADO CORREGEDOR GERAL EM EXERCÍCIO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual n° 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar n° 025 de 15/08/01, e art. 74, V e IX da Lei Complementar nº 037 de 10/03/2004;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 123-GAM/08, datado de 18/08/08, expedido pelo Gerente de Armas e Munições, constante dos autos;

CONSIDERANDO o teor do Boletim de Ocorrência nº 351608, datado de 30/06/2008, lavrado pela Delegacia do 8º Distrito Policial, constante dos autos;

RESOLVE:

01. Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar com o objetivo de apurar a responsabilidade administrativa do servidor **FRANCISCO DE PÁDUA DA SILVA, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 009.743-8,** filho de Pedro Alves da Silva e Maria Neves Damasceno, nos fatos constantes dos *consideranda* desta Portaria os quais informam **extravio de arma de fogo, tipo Pistola**, **marca Taurus, Modelo PT 940C, Calibre .40, nº de série STK 00795,** pertencente à Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, e cautelada pelo Departamento de Armas e Munições da Secretaria de Segurança Pública, ao Agente de Polícia Civil citado acima.

02. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01 e art. 64 da Lei Complementar nº 37, de 10/03/04, os servidores **Carlos Alberto de Sousa Freitas,** Agente de Polícia Civil**, Ananíris Maria Moura Pinheiro,** Agente de Polícia Civil e **Jairo Henrique Nogueira,** Agente de Polícia Civil para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar, dando cumprimento ao item precedente, tendo como suplentes os servidores **Luis Carlos Carvalho de Sousa,** Agente de Polícia Civil, **Herbert de Sousa Gomes**, Agente de Polícia Civil e **Márcio Duarte Matos e Silva,** Agente de Polícia Civil.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com o Art. 167 da Lei Complementar Estadual n° 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria em observância ao princípio da publicidade constante do *caput* do Art. 37 da CF/88; notificando, de tudo, desde já, o servidor imputado para conhecer o processo e apresentar defesa, na forma da lei.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei

Roberto Carlos Sales da Silva
Delegado de Polícia Civil
Corregedor Geral em exercício da Polícia Civil

OF. 779

ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
PREVENÇÃO E CONTROLE

PORTARIA CGE Nº 004/2008 Teresina, 05 de maio de 2008

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 39 da Lei Complementar Nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar Nº 101, de 29 de abril de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para substituir os detentores de cargos de direção da Controladoria-Geral do Estado em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, conforme dispõe o art. 39 da Lei Complementar Nº 13/94:

Servidor indicado	P/ substituir: Cargo de direção
1. **Cristiana Oliveira Maia**, Auditor Governamental, matrícula 127925-4.	Diretor da Unidade de Auditoria (DAS-4).
2. **Décio Gomes de Moura**, Auditor Governamental, matrícula 127920-3.	Gerente de Auditoria (DAS-3).
3. **Kilmer Távora Teixeira**, Auditor Governamental, matrícula 197290-1.	Gerente de Controle Interno (DAS-3).
4. **Deodoro José Pereira da Cunha**, Auditor Governamental, matrícula 197296-x.	Gerente de Acompanhamento da Gestão (DAS-3).
5. **Lúcia de Fátima F. Cavalcante Reis**, Técnico Especializado, matrícula 000678 – 5.	Gerente Administrativo e Financeiro (DAS-3).
6. **Antônio Luis Medeiros de Almeida Filho,** Auditor Governamental, matrícula 197289-8.	Coordenador de Convênios (DAS-2).
7. **Fábio Alves da Silva Chaves,** Técnico da fazenda Estadual, matrícula 003153-4	Coordenador Financeiro (DAS-2).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA
Controladora -Geral do Estado

OF. 88